



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01070 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2082/2017.	2
------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01070 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2082/2017.

Alterar a redação do **artigo 2º** da Lei Municipal nº 2046/2017, que Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos da SANEPAR – RECRED 2017, seu regulamento e anexos instituído pela companhia de Saneamento do Paraná, para negociação dos valores referentes aos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município.

Considerando o Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida até o valor total de R\$ 1.082.432,96 (um milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois mil reais e noventa e seis centavos);

Considerando que as parcelas a serem pagas no valor de R\$ 10.143,17 (dez mil e cento e quarenta e três reais e dezessete centavos) não serão alteradas;

Considerando critérios do Programa de Recuperação de Créditos 2017;

Considerando erro material constante no artigo 2º da referida lei, no que diz respeito ao valor base para cálculo das parcelas.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

LEI:

ART. 1º - O artigo 2º Lei Municipal nº 2046/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida até o valor total de R\$ 1.082.432,96 (um milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois mil reais e noventa e seis centavos), que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de 2% e a retirada total da correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas às regras do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01070 - 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

referido Programa, de em **R\$ 913.629,91 (novecentos e treze mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)**, a ser parcelada em 120 (cento e vinte), parcelas iguais mensais sucessivas no valor de R\$ 10.143,17 (dez mil e cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).”

ART. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2046/2017, permanecem inalterados.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 13 de março de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)